

Caderno 6

QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2012

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INCENTIVO À PRODUÇÃO**

Companhia Paraense de Turismo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404482**

Dispensa: 2012/3

Data: 21/06/2012

Valor: 11.000,00

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica de 500 (quinhentos) livros, com 144 (cento e quarenta e quatro) páginas, cada um; formato fechado 20x26cm, capa em policromia no cartão triplex 300g, com laminação fosca; miolo impresso no papel pólen 90g, com 12 (doze) páginas em 4x0 cores e 132 (cento e trinta e duas) páginas em cor; acabamento colado em "holt melt".

Fundamento Legal: Fundamento no Art. 24, II e parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando, ainda, os documentos e elementos que instruem o Processo nº 2012/287845.

Data de Ratificação: 21/06/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23695132873990000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):

Nome: PONTO PRESS LTDA EPP

Endereço: TRAVESSA DO CHACO, Bairro: PEDREIRA, 740

CEP. 66085-080 - BELÉM/PA

Email: impresso1@hotmail.com

Telefone: 9132772438

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404484**

Ato: 003

Numero da Dispensa: 3/2012

Data: 21/06/2012

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404502

Contrato: 2012-023

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica de 500 (quinhentos) livros com 144 (cento e quarenta e quatro) páginas, cada um; formato fechado 20x26cm, capa em policromia no cartão triplex 300g, com laminação fosca; miolo impresso no papel pólen 90, com 12 (doze) páginas em 4x0 cores e 132 (cento e trinta e duas) páginas em uma cor; acabamento colado em "holt melt".

Valor Total: 11.000,00

Data Assinatura: 21/06/2012

Vigência: 21/06/2012 a 30/12/2012

Dispensa: 3/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23695132873990000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: PONTO PRESS LTDA

Endereço: TRAVESSA DO CHACO, 740

CEP. 66085-080 - BELÉM/PA Email: impresso1@hotmail.com

Telefone: 9132772438

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

ATA DE ASSEMBLÉIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405073

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR

CNPJ: 04.834.305/0001-50 NIRE: 15.3.000.0806-9

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR REALIZADA EM 08/05/2012

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze (08/05/2012), às dez horas (10h00), em sua sede social localizada na Praça Maestro Waldemar Henrique, s/nº, CEP 66010-040, na cidade de Belém (PA), na sala da Presidência, verificado o quórum e havendo número legal de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital com direito a voto, na forma do que estabelece o Art. 135 da Lei nº 6.404/76, a Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Paraense de Turismo – Paratur. Após proposição e aprovação da Assembleia, convidou a mim, José Cláudio Carneiro Alves, acionista e membro do Conselho de Administração, para secretariar a reunião. Presentes o representante do acionista controlador, Governo do Estado do Pará, Sr. Marcus Vinicius Nery Lobato, Subprocurador Geral do Estado, indicado por intermédio da Casa Civil da Governadoria; os membros do Conselho de Administração: Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Sr. José Cláudio Carneiro Alves, já citados, e a Sra. Clarice Oliveira Magalhães Alves, e os Senhores José Cecim Rassy Filho e Antônio Augusto Siqueira Campos, membros do Conselho Fiscal. Em seguida o secretário José Cláudio Alves, a pedido da Presidente, fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado nos termos do artigo 124 da Lei de Nº 6.404/76, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2012, e Diário do Pará, edições dos dias 30 de abril e 01 e 02 de maio de 2012, com o seguinte teor: "COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR - CGC/MF: 04.834.305/0001-50, NIRE: 15.3.000.0806-9 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Acionistas da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de maio de 2012, às 10h00 e às 10h30, em segunda convocação, na sede Companhia, localizada na Praça Waldemar Henrique s/nº, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Deliberar sobre o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia; II. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. Belém(PA), 27 de abril de 2012. Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura do Edital de Convocação, foram colocadas em discussão as matérias da ordem do dia: I. Deliberar sobre o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia. A Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a proposta do novo Regimento Interno da Paratur, bem como seu novo Organograma. Após análise e discussão a Assembleia aprovou, por unanimidade, o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia. O texto, aprovado, do novo Regimento Interno e respectivo Organograma passa a integrar, como documento anexo, a presente ata; II. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. A Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a proposta de reforma do Estatuto Social da Paratur. Após a devida análise, a Assembleia aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada de reforma do Estatuto Social da Paratur. O texto do novo Estatuto Social da Companhia passa a integrar, como documento anexo, a presente ata. Nada mais havendo a deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, devidamente lida e assinada por todos os presentes. Transcrita do livro original e confere com o original. Registrada na JUCEPA sob o nº 20000316003 em 03/07/2012.

Maria do Socorro Rodrigues da Costa
Presidente do Conselho de Administração
Marcus Vinicius Nery Lobato
Subprocurador Geral do Estado e representante do Acionista Controlador,
o Governo do Estado do Pará.
José Cláudio Carneiro Alves
Membro do Conselho de Administração
Clarice Oliveira Magalhães Alves
Membro do Conselho de Administração

ESTATUTO SOCIAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405082

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR
ESTATUTO SOCIAL**

APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08/05/2012.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, doravante denominada PARATUR, é uma Sociedade de Economia Mista, com ações sem valor nominal, constituída nos termos da Lei Estadual nº 4.368, de 09 de dezembro de 1971 e criada por meio do Decreto nº 8.026, de 12 de julho de 1972, que se regerá pela legislação aplicável às sociedades por ações e pelo presente Estatuto.

Parágrafo único: A PARATUR terá sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e, sua duração é indeterminada.

Art. 2º - A PARATUR é um órgão da Administração Indireta vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, na forma do que dispõe o artigo 5º, II, da Lei Estadual nº 7.543, publicada no DOE n.º 31.961, de 21/07/2011, c/c artigo 5º, *Caput*, da Lei Estadual nº 7.593, publicada no DOE n.º 32.066, de 29/12/2011.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS.

Art. 3º - A PARATUR, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 7.593/2011, tem por finalidade:

a) Estimular e promover a cadeia produtiva de turismo, organizando produtos e destinos turísticos orientados ao mercado;

b) Desenvolver o marketing turístico, as estratégias de comunicação do Pará e a promoção do turismo local, no Brasil e no exterior.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS.

Art. 4º - O Capital Autorizado da Paratur é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 5º - Ao Estado do Pará caberá sempre cinquenta e um por cento (51%), no mínimo, das ações com direito a voto, mesmo ocorrendo aumento de capital.

Art. 6º - Aos municípios do Estado do Pará fica assegurada prioridade à subscrição de ações da PARATUR.

Art. 7º - O capital social poderá ser aumentado, mediante proposta do Conselho de Administração com o parecer do Conselho Fiscal e a aprovação da Assembleia Geral, observadas as formalidades legais, assegurado aos acionistas o direito de preferência para subscrição das novas ações na proporção do número de ações que possuírem.

Art. 8º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - O patrimônio da PARATUR é constituído por:

I. bens, móveis e imóveis, direitos e ações transferidos pelo Estado;

II. os bens de qualquer natureza que forem adquiridos ou produzidos pela PARATUR;

III. bens e direitos recebidos em doação;

IV. doações patrimoniais, bem como auxílios e subvenções que venham a ser concedidos com expressa vinculação patrimonial.

Art. 10 - Os recursos financeiros da PARATUR são provenientes de:

I. recursos transferidos pelo Estado;

II. convênios, contratos e acordos celebrados com outras instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

III. operações mercantis e financeiras, inclusive rendas patrimoniais;

IV. doações e contribuições a qualquer título, auxílios, subvenções, legados e incentivos que lhe venham a ser concedidos, inclusive os de natureza legal;

V. outras rendas provenientes de suas atividades.

CAPÍTULO V

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 11 - O regime financeiro da PARATUR obedecerá a legislação vigente e também os seguintes critérios:

I. O exercício social coincidirá com o ano civil;